



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 0044150 - DAL

Maringá, 10 de março de 2017.

AO PROJETO DE LEI N. 14.128/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.385/2012, que dispõe sobre a padronização dos pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá.

Art. 1.º Ficam incluídos os §§ 1.º e 2.º no art. 1.º da Lei n. 9.385/2012, com o teor abaixo:

“Art. 1.º ...

§ 1.º Durante a realização de obras de grande vulto na área central da cidade, que determinem a realocação de pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo para vias públicas comerciais, os abrigos dos pontos de ônibus serão instalados com material transparente na parte de trás, de forma a não prejudicar a visualização das fachadas dos estabelecimentos comerciais.

§ 2.º A medida prevista no § 1.º será também aplicada às obras de grande vulto em andamento na área central da cidade na data de sua entrada em vigor.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de março de 2017.

WILLIAM GENTIL

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, 2º Vice-Presidente**, em 13/03/2017, às 15:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0044150** e o código CRC **B9EBA2E6**.

17.0.000001870-8

0044150v4